



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 85010, Série: 1, emitido em 29/08/2025, conversão em 29/08/2025

Número da Nota
84915
Data e Hora de Emissão
29/08/2025 00:00:00
Código de Verificação
R6RS110X



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: FLAT PETRAS RESIDENCE LTDA
CPF / CNPJ: 02.179.949/0001-26 **Inscrição Municipal:** 09 01 0366183-0
Endereço: JÚLIA DA COSTA, 000340 - BAIRRO: MERCÊS - CEP: 80410070 **Tel.:** 41 - 38832333
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@flatpetras.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FABRICIO CESAR MARTELOZZI
CPF / CNPJ: [REDACTED] **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: CASTELO BRANCO, CENTRO - BAIRRO: 108 - CEP: 87160000
Município: Mandaguçu **UF:** PR **Email:** petras@flatpetras.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA = 192,00 - Hospede(s): FABRICIO CESAR MARTELOZZI
/ Data Entrada: 28/08/2025 - Data Saída: 29/08/2025 / Apto: 703 / Nro Razao: 143795 - Obs: Documento emitido por MP ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 192,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$192,00

Código da Atividade

1.55.1.0-8/01-00 - Hotéis

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	192,00	5,00	9,60	0,38

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br